



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 237/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1009/2018 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, REMOÇÃO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO E RESÍDUOS SÓLIDOS, ORGÂNICOS E INORGÂNICOS PARA AS UNIDADES PENAIS DE MARINGÁ – DEPEN PARA, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA.

PROTÓCOLO nº 16.006.317-3.

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, CEP 80.250-000, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **Pedro Luiz H. Stonoga - Cel**, inscrito no CPF nº 844.287.247-72, portador da carteira de identidade nº 053.918.373-1/MD, nomeado pelo Decreto nº 1565 de 05 de junho de 2019.

CONTRATADO: TRANSRESIDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 77.371.789/0001-11, com sede na Rua William Booth, nº 537, Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP: 81650-120, neste ato representado por **Angelo Bresghello Filho**, RG: 1.997.958-0 SSP/PR, CPF nº 838.543.208-68, residente e domiciliado na Rua Jose Wosch Sobrinho, nº 399, bairro Tingui, Município de Curitiba, Estado Paraná, e-mail: transresiduos@transresiduos.com.br, telefone (41) 3332-2224.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103. inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a (PRORROGAÇÃO) do prazo de vigência do Contrato nº 1009/2018, nos termos da sua Cláusula Oitava;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 06/12/2019 até 05/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor total do contrato, que é de R\$ 90.470,00 (noventa mil quatrocentos e setenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da **Dotação Orçamentária:** 3917.06.421.13.4383 – Gestão do Sistema Penitenciário, **elemento de despesa:** (3390.39) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fonte 100 e/ou 101.

Protocolo nº 16.006.317-3 – Contrato nº 1009/2018 – 1º – Termo Aditivo

1 de

Inserido ao Protocolo 16.006.317-3 por Milena Adelino Soares em: 03/10/2019 11:13. Download realizado por LUCIANA CUBESKE DAGHETTI em 07/10/2019 09:29

Inserido ao protocolo 16.006.317-3 por: Juan Carlos de Oliveira em: 14/10/2019 16:07.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 237/2019

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 10 de outubro de 2019.

Pedro Luiz H. Stonoga - Cel
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Resolução nº 065/2018 - SESP

Angelo Breseghele Filho
TRANSRESIDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA

TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A
Angelo Breseghele Filho
Gerente Com. Serv. Públicos

Galine Brandlino
039.627.989-94
3.922.363/SC